

Lei Municipal nº 16/88 de 12 de Abril de 1988
Dá Denominação à Rua situada no
Loteamento Santa Inês Ltda

A Câmara Municipal de Vereadores de
Lopera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua situada entre a Rua Cabana e Rua
Carangola, sita no Loteamento Santa Inês Ltda,
nesta cidade de Lopera Feliz, Estado de Minas
Gerais, passa a ser denominada: Rua Jair de Souza
Pastor

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará
em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lopera Feliz, 16 de
12 de abril de 1988.

Maz Filho
Dir. Rod. 27

Prefeito Municipal
J. Administrativo